



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do Pregoeiro Municipal com sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 038/2015, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar as 08h: 00 min do dia 08 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:

LOCAL: Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Situada na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.

DIA: 08 de Dezembro de 2015. **HORÁRIO:** 08h: 00 min..

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

1.2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

1.2.2 - recebimento da declaração de habilitação (cf. Anexo II modelo “a”) e dos envelopes Proposta e Documentação;

1.2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

1.2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

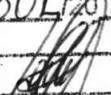
1.2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

1.2.7 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1.3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 24030/2025
FLS. 217
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

1.4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço: Rua 08 de Maio, S/N, Lago dos Rodrigues – MA, ou pelo telefone (99) 3632-1350, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

1.5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

2 - DA LEGISLAÇÃO

2.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 2.1.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 2.1.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.1.3 - Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.1.4 - Decreto Municipal nº 007/2009 – regulamenta o PREGÃO;
- 2.1.5 – Decreto Municipal nº 001/2010 – Regulamenta o SRP;
- 2.1.6 - demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

2.2.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

2.2.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

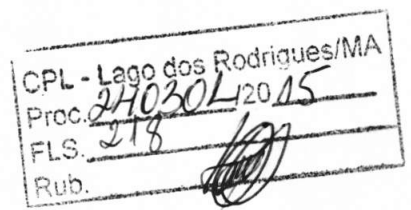
2.2.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

2.2.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/ Anexos;

2.2.5 – Licitante(s) Vencedora(s) – pessoa(s) jurídica(s) individual(is) habilitada(s) neste procedimento licitatório e detentora(s) da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

3 - CONDIÇÕES DO OBJETO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

3.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de Medicamentos psicotrópicos para atender a demanda da secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações do Anexo I.

3.1.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA;

3.1.2 - A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

3.1.3 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Bom Lugar;

4.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.2.4 – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberto pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.1.1 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 240802/2015
FLS. 219
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5.1.2 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 37.2 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.2. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

5.5 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

5.6 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

5.7 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

5.7.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

5.8 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

5.8.1 – no caso de empate entre as menores propostas, será realizado sorteio;

5.8.2 - A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.9 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme subitem 5.11, a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5.11. Redução Mínima para os lances de: **RS 0,02 (dois centavos de real);**

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 8.2.

5.12. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

5.12.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

5.12.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.13. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.14. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

5.14.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

5.14.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

5.15. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, observado o disposto no subitem 5.15.1, a seguir, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 37.2 deste Edital e demais cominações legais.

5.15.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, apenas a regularização dos documentos já apresentados pertencentes à regularidade fiscal das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

licitantes enquadradas na condição de micro empresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

5.16. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.16.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.16.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.16.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Administração, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

5.16.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

5.16.5 - encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA relatório relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.17. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES caberá:

5.17.1 - adjudicar o resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

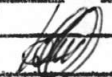
5.17.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração da ata de registro de preços.

5.18. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.18.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2403042015
FLS. 222
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5.19. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

5.20. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.21. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.22. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

5.22.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.23. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

5.23.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá a Pregoeiro;

5.23.2 - se houver interposição de recurso contra atos da Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

5.24. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeiro **elaborar a ata** circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

5.25. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 21030/2015
FLS. 223
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5.26. Após concluída a licitação e assinada Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão; os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

6.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**

6.1.2 Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem “6.1.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(copias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);**

6.1.2.1 - Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante **(ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR)**, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento

6.1.3. O representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

6.1.4. O credenciamento de que trata o subitem 6.1, deverá ser entregue em separado dos envelopes de “propostas” e “documentação de habilitação” e acompanhados da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II – A e Declaração de elaboração independente de Proposta Anexo II - D**. A não apresentação das mesmas implicará no impedimento de participar da presente licitação.

6.2. Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, ou documento equivalente aceito pelo Pregoeiro;

c) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

6.3. A licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 6.2 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a lei complementar 123/2006 juntamente com a Lei Complementar nº 147/2014.

6.4. Após o credenciamento, será declarado, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Até o dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (**cf. Anexo II - Modelo "a"**), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
ENVELOPE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão



ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

8.1.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

8.1.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de registro de preços;

8.1.3.1 - caso as informações de que trata este item 8.1.3, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

8.1.4 - indicar os prazos conforme previsto na Condição 10;

8.1.5 - cotar os preços unitários na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, o global da proposta;

8.1.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.1.7 - O preço unitário **por item em real e em algarismo e por extenso**, e o valor global deverá ser expresso em real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

8.2.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;